

Jurisprudência em Sinopse¹



■ A neoplasia prostática é doença que causa estigma, pelo que a dispensa de seu portador é presumida discriminatória (SBDI-I, CLÁUDIO BRANDÃO).

TST-Ag-E-ED-ARR-11595-12.2014.5.15.0018

■ A Justiça do Trabalho não é competente para julgar a representatividade sindical para servidor público estatutário, por analogia a tese fixada pelo STF em caso de recolhimento e repasse de contribuições sindicais correlatas (SBDI-I, BRENO MEDEIROS).

TST-E-ED-RR-546-08.2015.5.10.0008

■ Mandado de Segurança deferido para limitar ordem de bloqueio de conta corrente e créditos junto a terceiros da parte da executada, por equiparação à penhora de faturamento, que não deve comprometer o desenvolvimento regular das atividades empresariais da executada (SBDI-II, DEZENA DA SILVA).

TST-ROT-815-84.2020.5.14.0000

■ O prazo decadencial da ação rescisória é regrado pela lei processual da época em que ocorreu o trânsito em julgado da decisão rescindenda. (SBDI-II, MORGANA RICHIA).

TST-RO-755-34.2018.5.05.0000

¹Sinopse elaborada pelo NUGEP-NAC do TRT-9ª, resumindo as ementas em única frase. Os links remetem a dados do processo, acórdão e ementa.

²Ementas publicadas no **Informativo TST 264**

■ O critério adotado pela 1T para o cálculo do deságio da indenização por perda de capacidade laborativa em parcela única leva em consideração: (i) a última remuneração do trabalhador (incluído o terço de férias e 8% de FGTS), (ii) a quantidade de meses que faltam para o tempo de expectativa de vida (conforme tabela de mortalidade do IBGE) e (iii) a taxa de juros a ser descontada correspondente a 0,5% ao mês (1T, HUGO SCHEUERMANN). [**TST-RR-1001299-83.2016.5.02.0444**](#)

■ Presume-se discriminatória a dispensa de trabalhadora portadora de doença psiquiátrica grave, cabendo ao empregador comprovar algum motivo plausível, razoável e socialmente para justificá-la, de modo a afastar essa presunção (1T, AMAURY PINTO JR). [**TST-Ag-AIRR-20820-61.2019.5.04.0382**](#)

■ O exequente não está sujeito à necessidade de delimitação de valores para a admissão de seu agravo de petição (2T, MARIA HELENA).

[**TST-RR-90400-39.2006.5.05.0017**](#)

■ Tem eficácia vinculativa a decisão do STF que considera constitucional o art. 844, §2º, da CLT, que não dispensa de custas o reclamante com direito à justiça gratuita e que teve sua ação arquivada (2T, des. conv. MARGARETH COSTA).

[**TST-AIRR-1001382-68.2020.5.02.0021**](#)

■ O valor da condenação não será limitado pelo valor do pedido na petição inicial inclusive no procedimento sumaríssimo, especialmente no caso em tela no qual se postula indenização por acidente de trabalho, cuja apuração específica demanda instrução probatória (3T, GODINHO DELGADO). [**TST-RR-1337-87.2019.5.12.0005**](#)

■ Legítima a rescisão indireta e condenação em indenização por dano moral em favor do trabalhador farmacêutico em decorrência de assaltos no local de trabalho, visto que o empregador negligenciou as medidas de segurança adequadas (3T, GODINHO DELGADO). [**TST-RR-10760-10.2016.5.03.0108**](#)

■ A natureza do serviço público prestado pelo empregador é fator que deve ser considerado para fins de redução ou eliminação de indenização por dano moral

coletivo decorrente de irregularidades no meio ambiente de trabalho (3T, FREIRE PIMENTA). **TST-RR-744-27.2017.5.23.0036**

■ Não há perdão tácito por falta de imediatidade, quando a prova da condenação criminal em regime fechado somente não veio ao processo pela demora no juízo criminal em produzir a certidão comprobatória (4T, YVES GANDRA).

TST-RR-1001844-16.2017.5.02.0446

■ Por analogia de entendimento manifestado pelo STF, empresas tais como a reclamada EBSEH que desempenham atividades típicas do Estado, em regime de exclusividade, sem finalidade lucrativa e quando dependam do repasse de verbas públicas, contam com os privilégios processuais da Fazenda Pública (5T, BRENO MEDEIROS). **TST-Ag-RRAg-20023-61.2020.5.04.0702**

■ A multa do art. 477, §8º, da CLT, incide também no caso de atraso na entrega ao empregado de documentos da rescisão, não obstante o pagamento tempestivo das verbas rescisórias (6T, KATIA ARRUDA). **TST-AIRR-10849-48.2021.5.03.0111**

■ O adicional de periculosidade é devido mesmo antes da regulamentação da lei 12.740/2012, se provado que o trabalhador estava exposto à energia elétrica durante o período de trabalho (7T, CLÁUDIO BRANDÃO). **TST-RR-1594-40.2017.5.10.0005**

■ Devida indenização por danos morais e materiais aos pais do “de cujus”, jogador de futebol, em razão do acidente aéreo da Chapecoense, considerada a responsabilidade civil objetiva do empregador (7T, CLÁUDIO BRANDÃO).

TST-RRAg-101069-52.2017.5.01.0511

Célio Horst Waldruff
Desembargador Presidente
do NUGEPNAC do TRT-PR

Dúvidas ou sugestões:
nugep@trt9.jus.br - Ramal 3310-7153
Al. Doutor Carlos de Carvalho, 528
2º andar do prédio anexo